



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

MANUAL DE ELABORAÇÃO DO PDI 2024-2028 | IFRJ

1ª Edição - 2023



INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Rio de Janeiro

GESTÃO | REITORIA

Reitor

Rafael Barreto Almada

Pró-reitor de Desenvolvimento Institucional e Valorização de Pessoas

Bruno Campos dos Santos

Pró-reitora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Alessandra Ciambarella Paulon

Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

Marcus Vinícius da Silva Pereira

Pró-reitora de Extensão

Ana Luísa Soares da Silva

Pró-reitor de Planejamento e Administração

Igor da Silva Valpassos

DIRETORES-GERAIS DOS CAMPI

Diretor-geral do Campus Arraial do Cabo

David Barreto de Aguiar

Diretor-geral do Campus Belford Roxo

Márcio Franklin Oliveira

Diretora-geral do Campus Duque de Caxias

Maria Celiana Pinheiro Lima

Diretor-geral do Campus Engenheiro Paulo de Frontin

Ricardo Esteves Kneipp

Diretora-geral do Campus Mesquita

Cristiane Henriques de Oliveira

Diretor-geral do Campus Nilópolis

Thiago Matos Pinto

Diretor-geral do Campus Niterói

Eudes Pereira de Souza Junior

Diretor-geral do Campus Paracambi

David Braga Pires da Silva

Diretor-geral do Campus Pinheiral

Livia Puello de Barros Gil

Diretora-geral do Campus Realengo

Hélia Pinheiro Rodrigues Correa

Diretor-geral do Campus Resende

Silvério Afonso Albino Balieiro

Diretor-geral do Campus Rio de Janeiro

Jefferson Robson de Amorim da Silva

Diretor-geral do Campus São Gonçalo

Gleyce Figueiredo de Lima

Diretor-geral do Campus São João de Meriti

Rodney Cezar de Albuquerque

Diretor-geral do Campus Volta Redonda

André Augusto Isnar

COORDENAÇÃO E ELABORAÇÃO

Bruno Campos dos Santos

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional e Valorização de Pessoas (PRODIN)

Florinda do Nascimento Cersosimo

Diretoria Adjunta de Desenvolvimento Institucional
(DADI/PRODIN)

Samantha Silva Deodato

Coordenação Operacional de Desenvolvimento Institucional
(CODI/PRODIN)

LISTA DE QUADROS

QUADRO 1 - ELEMENTOS DO PDI 2024-2028 -----	6
QUADRO 2 - FASES DO PDI 2024-2028 -----	8
QUADRO 3 - COMISSÕES, COMPOSIÇÃO/RESPONSÁVEL E RESPONSABILIDADES -----	9
QUADRO 4 - PERFIL INSTITUCIONAL E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO (1.1 - 1.6) -----	14
QUADRO 5 - PROJETO PEDAGÓGICO DA INSTITUIÇÃO - PPI (2.1; 2.4 - 2.10; 2.12) -----	15
QUADRO 6 - PROJETO PEDAGÓGICO DA INSTITUIÇÃO - PPI (2.2) -----	17
QUADRO 7 - PROJETO PEDAGÓGICO DA INSTITUIÇÃO - PPI (2.3) -----	17
QUADRO 8 - PROJETO PEDAGÓGICO DA INSTITUIÇÃO - PPI (2.11) -----	18
QUADRO 9 - PROJETO PEDAGÓGICO DA INSTITUIÇÃO - PPI (2.14) -----	18
QUADRO 10 - CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA INSTITUIÇÃO E DOS CURSOS (3.1 - 3.3) -----	19
QUADRO 11 - CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA INSTITUIÇÃO E DOS CURSOS (3.4) -----	20
QUADRO 12 - PERFIL DO CORPO DOCENTE E TÉCNICO-ADMINISTRATIVO (4 - 4.11) -----	21
QUADRO 13 - PERFIL DO CORPO DOCENTE E TÉCNICO-ADMINISTRATIVO (4.12) -----	22
QUADRO 14 - PERFIL DO CORPO DOCENTE E TÉCNICO-ADMINISTRATIVO (4.13.2 - 4.14) -----	23
QUADRO 15 - ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO IFRJ E POLÍTICAS DE GESTÃO (5.1) -----	23
QUADRO 16 - ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO IFRJ E POLÍTICAS DE GESTÃO (5.2) -----	24
QUADRO 17 - POLÍTICA DE ATENDIMENTO AOS ESTUDANTES (6.1) -----	24
QUADRO 18 - POLÍTICA DE ATENDIMENTO AOS ESTUDANTES (6.2) -----	25
QUADRO 19 - POLÍTICA DE ATENDIMENTO AOS ESTUDANTES (6.3) -----	26
QUADRO 20 - POLÍTICA DE ATENDIMENTO AOS ESTUDANTES (6.4) -----	26
QUADRO 21 - INFRAESTRUTURA (7.1 E 7.3) -----	27
QUADRO 22 - INFRAESTRUTURA (7.2) -----	28
QUADRO 23 - INFRAESTRUTURA (7.4) -----	29
QUADRO 24 - INFRAESTRUTURA (7.5) -----	30
QUADRO 25 - INFRAESTRUTURA (7.6) -----	30
QUADRO 26 - AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL (8.1) -----	31
QUADRO 27 - ASPECTOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS (9.1 - 9.4) -----	32

SIGLAS E ABREVIações

ALTA GESTÃO - Grupo composto pelo Reitor, Pró-Reitores e Diretores Sistêmicos;
APU - Administração Pública;
CGArq - Coordenação Geral de Arquivo;
CGBiblio - Coordenação Geral de Bibliotecas;
CGCom - Coordenação Geral de Comunicação;
CGRC - Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles;
CIEL - Centro Institucional de Estudos de Línguas;
COGED - Coordenação Geral de Diversidades;
CPA - Comissão Própria de Avaliação;
DACPS - Diretoria Adjunta de Acesso, Concursos e Processos Seletivos;
DADI - Diretoria Adjunta de Desenvolvimento Institucional;
DEaD - Diretoria de Educação a Distância;
DER - Diretoria Executiva da Reitoria;
DGP - Diretoria de Gestão de Pessoas;
DGTIC - Diretoria da Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação;
DiDAA - Diretoria de Diversidades e Ações Afirmativas;
DIRAE - Diretoria de Assistência Estudantil;
DQDP - Diretoria de Qualidade de Vida e Desenvolvimento de Pessoas;
GR - Gabinete do Reitor;
IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística;
IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica;
IN - Instrução Normativa;
MEC - Ministério da Educação;
NAPNE - Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas;
PDI - Plano de Desenvolvimento Institucional;
PDP - Plano de Desenvolvimento de Pessoas;
PDTIC - Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação;
PE - Planejamento Estratégico;
PET - Programa de Educação Tutorial;
PIBID - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência;
PPI - Projeto Pedagógico Institucional;
PROAD - Pró-reitoria de Planejamento e Administração;
PRODIN - Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional e Valorização de Pessoas;
PROEN - Pró-reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico;
PROEX - Pró-reitoria de Extensão;
PROPPI - Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação;
RFEPCT - Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica;
SINAES - Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior;
TCU - Tribunal de Contas da União.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	6
2 COMISSÕES E ATRIBUIÇÕES	9
2.1 Orientações de Composição das Comissões	11
3 METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DO PDI	12
3.1 Temáticas do PDI	14
4 CRONOGRAMA	33
5 CONCLUSÃO	35
REFERÊNCIAS	36
ANEXO A	37

1 INTRODUÇÃO

O Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do Instituto Federal do Rio de Janeiro (IFRJ) será desenvolvido para o período de 2024-2028. O Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, apresenta os elementos que deverão constar no PDI a fim de apresentar à comunidade a filosofia de trabalho, a missão, as diretrizes pedagógicas e a estrutura organizacional atual e a que se pretende alcançar. O PDI é um retrato do hoje e, ao mesmo tempo, uma forma de estabelecer metas e acompanhar as ações a fim de alcançar os objetivos traçados dentro desses próximos anos.

O PDI será desenvolvido de forma a atender aos critérios exigidos para avaliação institucional pelos órgãos competentes e também de forma que permita a melhora contínua da instituição. Neste momento, reforçamos a necessidade de participação e comprometimento de toda a comunidade do IFRJ a fim de enriquecer o processo e nos tornarmos atores ativos a partir da apropriação desse conhecimento.

Assim poderemos alcançar os resultados com maior facilidade, respeitando a necessidade de garantir a qualidade na oferta do ensino, da pesquisa e da extensão, a gestão financeira sustentável e eficiente, a uniformidade administrativa com foco na excelência, eficiência, efetividade e transparência. O PDI conterà os elementos apresentados no Quadro 1.

Quadro 1 - Elementos do PDI 2024-2028

→ Perfil Institucional e Planejamento Estratégico
→ Projeto Pedagógico da Instituição (PPI)
→ Cronograma de implantação e Desenvolvimento da Instituição e dos Cursos
→ Perfil do Corpo Docente e Técnico-Administrativo
→ Organização Administrativa do IFRJ e Políticas de Gestão
→ Políticas de Atendimento aos estudantes
→ Infraestrutura física
→ Avaliação e Acompanhamento do Desenvolvimento Institucional
→ Aspectos Financeiros e Orçamentários

Fonte: Elaborado por DADI/CODI (2023)

A Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional e Valorização de Pessoas (Prodin) é responsável pela elaboração do PDI 2024-2028, assim como seu processo de avaliação anual. A coordenação das atividades do PDI 2024-2028 foi atribuída à Diretoria Adjunta de Desenvolvimento Institucional (DADI) e à Coordenação Operacional de Desenvolvimento Institucional (CODI) e este manual tem como objetivo auxiliar e nortear o processo de elaboração, principalmente do conteúdo textual, além de apresentar a metodologia a ser aplicada. O texto apresentado a seguir possui a objetividade como premissa a fim de auxiliar a condução plena das atividades pela comunidade.

O IFRJ adotará as ferramentas matriz *SWOT*¹ e matriz *PESTEL*², a fim de analisar os cenários internos e externos, e também o *Balanced Scorecard* (BSC), a fim de criar os objetivos a curto, médio e longo prazo, criar também metas e indicadores alinhados à missão do IFRJ. A combinação das ferramentas já vem sendo utilizada pela RFEPCT, respeitando o formato e as diferenças de cada instituição.

Como forma de aumentar a transparência, o IFRJ já realizou a adesão à Plataforma FOR. O PDI 2024-2028, assim como o PDTIC, será apresentado na aba [ForPDI](#). Permitindo o controle da comunidade dos planos, planos de metas, eixos temáticos, objetivos, indicadores, assim como o prazo final, o alcance esperado e o quantitativo já realizado pelo IFRJ ao longo dos cinco anos de vigência do PDI.

O PDI irá abranger toda a estrutura organizacional do IFRJ, o Reitor, as Pró-reitorias, Diretorias (sistêmicas, gerais, de ensino, de administração, adjuntas, etc), os quinze *campi* e as duas unidades administrativas atuais, pautado sempre na transparência e publicidade em todas as etapas, nas ações e nos documentos elaborados, visando dar legalidade e legitimidade ao PDI. Pautado também no comprometimento da comunidade, considerando todos os segmentos (professores, técnicos-administrativos e estudantes) e a sua necessidade de participação, como também o comprometimento da equipe gestora, dos órgãos colegiados e das comissões nas etapas e atividades de elaboração do PDI, no sentido de dar prioridade às ações e ao cumprimento dos prazos e a publicização destes.

O processo de elaboração do PDI será composto por 4 etapas e suas ações são apresentadas no Quadro 2.

¹ A matriz *SWOT* (FOFA, em português) é uma técnica de planejamento estratégico utilizada para auxiliar pessoas ou organizações a identificar forças, fraquezas, oportunidades e ameaças.

² A matriz *PESTEL* permite analisar os fatores políticos, econômicos, sociais, tecnológicos, ecológicos e legais, considerando também ameaças e oportunidades.

Quadro 2 - Fases do PDI 2024-2028

ETAPAS DO PDI			
1 - PREPARAÇÃO	2 - DIAGNÓSTICO	3 - PLANEJAMENTO	4 - FINALIZAÇÃO
<p>1 - Definição da abrangência e período de vigência;</p> <p>2 - Definição das equipes de execução e apoio;</p> <p>3 - Atividades de sensibilização e engajamento;</p> <p>4 - Planejamento de comunicação do início do processo de elaboração;</p> <p>5 - Definição e descrição de metodologia de elaboração;</p> <p>6 - Criação da proposta de trabalho da equipe;</p> <p>7 - Consolidação dos documentos de referência e divulgação.</p>	<p>1 - Análise do PDI anterior e seus resultados;</p> <p>2 - Elaboração do Planejamento Estratégico</p> <p>2.1 - Identificação da visão, missão e valores.</p> <p>2.2 - Análise <i>SWOT</i>;</p> <p>2.3 - Análise <i>PESTEL</i>;</p> <p>2.4 - <i>Balanced Scorecard</i> (BSC);</p> <p>3- Inventário das necessidades;</p> <p>4 - Consolidação das necessidades.</p>	<p>1 - Definição dos critérios de priorização;</p> <p>2 - Priorização das necessidades;</p> <p>3 - Definição de metas e ações (descrever, quantificar, definir indicadores, prazos e responsáveis);</p> <p>4 - Identificação dos fatores críticos de sucesso;</p> <p>5 - Planejamento das ações de recursos;</p> <p>6 - Planejamento dos aspectos orçamentários;</p> <p>7 - Planejamento das ações de infraestrutura física;</p> <p>8 - Planejamento do processo de controle do PDI.</p>	<p>1 - Consolidação dos resultados;</p> <p>2 - Elaboração do documento final;</p> <p>3 - Alinhamento com o Reitor;</p> <p>4 - Apresentação à alta administração;</p> <p>5 - Correção/Revisão ortográfica, diagramação e formatação final;</p> <p>6 - Aprovação do PDI;</p> <p>7 - Publicação do PDI.</p>

Fonte: Elaborado por DADI/CODI (2023) com base em Sant'Anna (2017)

2 COMISSÕES E ATRIBUIÇÕES

O processo de elaboração do PDI será participativo e colaborativo. Portanto, todas as atividades serão dialogadas por meio de comissões e a participação de representantes de todos os segmentos (professores, técnicos-administrativos e estudantes) será sempre encorajada. A elaboração do PDI é um processo de reflexão, análise e tomada de decisão a fim de definir metas e objetivos para alcance da missão e visão do IFRJ, mantendo seus valores e traçando ações para atingir seus objetivos com êxito. Desta forma, apresentamos as comissões, sua composição ou setor responsável e a proposta de trabalho das equipes no Quadro 3.

Quadro 3 - Comissões, composição/responsável e responsabilidades

COMISSÃO	COMPOSIÇÃO	RESPONSABILIDADE
Central	Reitor; Pró-reitores; Diretores Sistêmicos; Diretores Gerais; e Diretoria de Tecnologia da Informação.	<ul style="list-style-type: none"> • Supervisão geral do processo de elaboração do PDI; • Especificação dos produtos dos trabalhos das demais comissões; • Definição dos critérios de escolha dos membros das comissões temáticas; • Articulação das comissões temáticas com as comissões locais; • Detalhamento da agenda PDI 2024-2028; • Articulação com COLDIR e CONSUP; • Consolidação do documento final.
Operacional	Todos os servidores lotados na DADI/CODI; Gabinete (1 titular e 1 suplente); DGTIC (1 titular e 1 suplente); CGCom - Divulgação, Edição, Formatação/Diagramação (3 servidores).	<ul style="list-style-type: none"> • Levantamento de dados e informações das comissões Temáticas e Locais; • Suporte à formatação dos documentos; • Suporte à realização de eventos; • Suporte ao uso das ferramentas de comunicação visual; • Divulgação do Processo de Elaboração do PDI 2024-2028; • Monitoramento das etapas do Processo de Elaboração do PDI 2024-2028; • Revisão de textos e verificação dos parâmetros conforme Decreto 9.235/2017; • Registro e documentação das atividades.

COMISSÃO	COMPOSIÇÃO	RESPONSABILIDADE
Local		
CL - Reitoria	3 Diretores; 3 Coordenadores; e 3 Servidores sem FG/CD.	<ul style="list-style-type: none"> Sensibilização e mobilização da comunidade acadêmica local; Apoio às Comissões Temáticas nas discussões e sistematização de propostas; Apoio às Comissões Temáticas e Operacional no levantamento de dados e informações do campus; Elaboração da proposta do <i>campus</i> quanto à oferta de vagas, planejamento de capacitação, infraestrutura e quadro de pessoal.
CL - <i>Campus</i> ³	Diretor Geral; 2 Docentes; 2 Técnicos-Administrativos; 3 Estudantes; e 1 Membro do CoCam.	
Temática	RESPONSÁVEL	RESPONSABILIDADE
CT - Ensino	Pró-reitor(a) - PROEN	<ul style="list-style-type: none"> Selecionar os membros das comissões temáticas conforme critérios definidos pela Comissão Central e informar a Comissão Operacional para pedido de portaria. Sistematização das proposições da comunidade provenientes de ferramentas de comunicação visual, audiências, eventos, fóruns formais e comissões de trabalho; Organização e desenvolvimento das discussões temáticas que subsidiarão o texto do PPI e PDI; Prover orientação às Comissões Locais sobre a sua especialidade e apoio na consolidação dos seus dados.
CT - Extensão	Pró-reitor(a) - PROEX	
CT - Pesquisa e Inovação	Pró-reitor(a) - PROPI	
CT - Administração de Pessoas	Diretor(a) - DGP	
CT - Administração Financeira e Orçamentária	Pró-reitor(a) - PROAD	
CT - Infraestrutura	Pró-reitor(a) - PROAD; e Coordenador(a) - CGBiblio	
CT - Tecnologia da Informação	Diretor(a) - DGTIC	
CT - Temas Transversais ⁴	Coordenador(a) - CGCom; CGArq; CGBiblio e Relações Internacionais; Diretor(a) – DIPROEXT e DiDAA.	

Fonte: Elaborado por DADI/CODI (2023)

³ Cada *campus* terá uma comissão local.

⁴ São temas transversais: Arte, Cultura e Esporte; Informação e Comunicação; Internacionalização e Interiorização; Meio Ambiente; e Núcleos Estruturais.

De forma mais objetiva, os pontos textuais que deverão estar presentes no PDI 2024-2028, assim como as orientações para construção dos tópicos e a base legal que orientará as ações, estão presentes no subitem 3.1 - Temáticas do PDI.

2.1 Orientações de Composição das Comissões

1. As comissões citadas deverão ter um(a) Presidente(a) e a indicação de uma pessoa substituta para a exercer as atribuições em caso de ausência;
2. O responsável e Presidente das Comissões Temáticas serão os Pró-reitores, Diretores e Coordenadores dos setores mencionados no Quadro 3 ou servidor(a) oficialmente designado(a);
3. As Comissões Temáticas terão Pró-reitores, Diretores e/ou Coordenadores como responsáveis pela condução das atividades, a definição dos critérios de escolha dos membros das comissões temáticas será realizada pela Comissão Central e estas poderão ser assistidas pelas Comissões Locais;
4. Não haverá limite de pessoas pré-definido para composição das Comissões Temáticas;
5. As reuniões de alinhamento e discussão sobre o PDI deverão ser agendadas previamente a fim de garantir a participação de todos os membros;
6. Sugere-se que a presidência da comissão de *campus* seja realizada pelo(a) Diretor(a) Geral e a seleção de participantes seja realizada via Edital (também válido para a Reitoria) (Modelo no Anexo A).
7. Caso a procura de participação das Comissões Locais exceda às expectativas de participação, prevalece a inscrição realizada antes, de acordo com o registro do formulário on-line; Caso a procura seja inferior ao necessário para a composição das comissões, cada Diretoria Geral e respectiva chefia das Pró-reitorias, poderá, a título de convocação ao serviço público, indicar o(a) servidor(a) que considerar mais adequado(a) à composição de seu quadro nas Comissões Locais;
8. O preenchimento de estudantes, quando possível, será realizado de acordo com o segmento, ou seja, 1 estudante do Técnico, 1 estudante da Graduação e 1 estudante da Pós-graduação;
9. Sempre que possível, a participação de pelo menos um docente, um técnico-administrativo e um estudante será garantida.

3 METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DO PDI

De acordo com o Quadro 2, a **etapa 1** consiste na sequência de atividades preparatórias, neste momento a metodologia é desenvolvida pelos setores responsáveis. Após definição da abrangência e período de vigência do PDI (2024-2028), houve a definição do formato das equipes de execução e apoio, assim como as atividades sob suas responsabilidades (Central, Operacional, Local e Temática).

As atividades de engajamento e planejamento de comunicação do início do processo de elaboração do PDI serão realizadas em conjunto com a CGCom. A sugestão inicial versa sobre a criação de vídeos (entrevista/convite) e publicações escritas a fim de explicar a importância do PDI, da participação da comunidade e a efetivação dessa proposta de construção coletiva. Além de realizar as chamadas no portal institucional, nos e-mails informativos, haverá a construção da identidade visual do PDI.

As atividades de engajamento poderão ser virtuais, considerando o aumento de apropriação tecnológica da comunidade após o período da pandemia. No entanto, a fase de sensibilização teria mais impacto se ocorresse presencialmente, dependendo do quantitativo de atores disponíveis para atuar dentro do cronograma proposto, bem como a necessidade de apoio logístico e institucional do IFRJ.

Sobre o uso das ferramentas e da modalidade, será dada a sequência na aplicação de questionário (*on-line*) para identificação da visão, missão e valores do IFRJ, assim como o uso da ferramenta Matriz SWOT e PESTEL e do BSC. A apresentação dos resultados e a consulta pública final poderá ser realizada *on-line* com o auxílio de formulário. E a consolidação dos documentos de referência será realizada via construção deste manual, bem como criação da página do PDI dentro do Portal Institucional, a fim de auxiliar na elaboração do PDI de acordo com o embasamento legal.

A **etapa 2** consiste na sequência de atividades de diagnóstico, será preciso observar o PDI anterior e seus resultados, quais objetivos foram atendidos, a % de atendimento aos objetivos, ações de destaque, quais pontos críticos podem ser levantados e quais questões relevantes poderão impactar no planejamento futuro. A partir deste momento poderemos aplicar a análise SWOT, PESTEL e o BSC, realizar o inventário e a consolidação de necessidades. Essas análises permitirão identificar as diretrizes estratégicas, criar o painel de indicadores, relacionar as metas e ações necessárias para o alcance dos objetivos.

A **etapa 3** consiste na sequência de atividades de planejamento, desde o momento de definição dos critérios de priorização, passando por definição de metas e ações, quais fatores críticos de sucesso serão apontados e do planejamento em si (das ações de recursos, aspectos orçamentários, infraestrutura física e controle/acompanhamento do PDI). E por fim, a **etapa 4** de finalização, onde será possível consolidar os resultados, elaborar o documento final, realizar revisões/correções, diagramação e encaminhar às instâncias superiores para aprovação.

Para facilitar e nortear o processo de elaboração do PDI, no subitem 3.1 são apresentados os 9 elementos do PDI citados no Quadro 1, os setores responsáveis pela consolidação das informações, as orientações sobre a construção do tópico, os subtópicos, a base legal e os documentos norteadores.

3.1 Temáticas do PDI

Quadro 4 - Perfil Institucional e Planejamento Estratégico (1.1 - 1.6)

Perfil Institucional e Planejamento Estratégico	
Responsáveis	PRODIN, DADI, DER e Alta Gestão.
Orientações	Criar o breve histórico do IFRJ; Apresentar medidas referentes às questões de Integridade e o Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles (CGRC); apresentar a metodologia e as ferramentas (BSC, SWOT e PESTEL) utilizadas na construção do PDI/PE e suas contribuições na busca pela melhoria da gestão pública; Elaborar o mapa estratégico e a cadeia de valor; Descrever objetivos/diretrizes, indicadores e as metas a serem executadas em 2024-2028.
Subtópicos	<p>1.1 Breve histórico do IFRJ e medidas sobre a Integridade;</p> <p>1.2 A Metodologia Balanced Scorecard;</p> <p>1.3 A Construção da Estratégia do IFRJ;</p> <p>1.4 Referenciais Estratégicos (Missão, Visão e Valores) e o Mapa Estratégico;</p> <p>1.5 Painel de Indicadores;</p> <p>1.6 Portfólio de Projetos Estratégicos.</p>
Base legal e documentos norteadores	<p>→ Inciso I do Art. 21 do Decreto nº 9.235/2017</p> <p>“I - missão, objetivos e metas da instituição em sua área de atuação e seu histórico de implantação e desenvolvimento, se for o caso;”</p> <p>→ Plataforma Nilo Peçanha - Indicadores Acadêmicos;</p> <p>→ Levantamento de Governança e Gestão Pública - Indicadores disponíveis no TCU;</p> <p>→ Manual para cálculo dos indicadores de gestão das Instituições da RFEPC - 2.0;</p> <p>→ IN nº 24, de 18 de março de 2020 - Dispõe sobre a elaboração, avaliação e revisão do planejamento estratégico institucional [...];</p> <p>→ Instrumento de avaliação institucional externa [...]: credenciamento e transformação de organização acadêmica - SINAES.</p>

Fonte: Elaborado por DADI/CODI (2023)

Quadro 5 - Projeto Pedagógico da Instituição - PPI (2.1; 2.4 - 2.10; 2.12)

Projeto Pedagógico da Instituição (PPI)	
Responsáveis	PROEN, PROPI e PROEX.
Orientações	Apresentar as áreas de atuação acadêmica; Descrever os princípios filosóficos e técnico-metodológicos que norteiam as práticas acadêmicas, visando o desenvolvimento dos diferentes níveis de formação; Apresentar a organização didático-metodológica e os regulamentos de todos os níveis de ensino; Apresentar planos para atendimento às diretrizes pedagógicas; Apresentar os programas e projetos pedagógicos e políticas existentes, bem como ações de incentivo; Descrever relações e parcerias com a comunidade, instituições e empresas; Para apresentação de dados quantitativos, considerar os últimos cinco anos.
Subtópicos	<p>2.1 Áreas de Atuação Acadêmica</p> <p>2.4 Princípios Filosóficos e Técnico-Metodológicos Gerais;</p> <p>2.5 Organização Didático-Pedagógica do IFRJ</p> <p>2.5.1 Formação Inicial e Continuada e os Cursos de Extensão; Técnico de Nível Médio; Graduação e Pós-Graduação</p> <p>2.6 Plano para Atendimento às Diretrizes Pedagógicas</p> <p>2.6.1 Inovações consideradas significativas, especialmente quanto à flexibilidade dos componentes curriculares</p> <p>2.6.2 Oportunidades diferenciadas de integralização curricular</p> <p>2.6.3 Atividades práticas e estágio</p> <p>2.6.4 Desenvolvimento de materiais pedagógicos</p> <p>2.6.5 Incorporação de avanços tecnológicos</p> <p>2.7 Políticas de Ensino</p> <p>2.8 Políticas de Pós-Graduação e Pesquisa</p> <p>2.8.1 Atividades em pesquisa</p> <p>2.8.2 Programas de Bolsas (Iniciação Científica, Iniciação Tecnológica, Iniciação Científica Júnior)</p> <p>2.9 Políticas de Extensão</p> <p>2.9.1 Apresentação da área responsável e principais competências/atribuições da PROEX</p> <p>2.10 Política de Educação a Distância</p> <p>2.12 Relações e parcerias com a comunidade, instituições e empresas.</p>

Projeto Pedagógico da Instituição (PPI)	
Base legal e documentos norteadores	<p>→ Inciso II, IV, V, VII e XI do art. 21 do Decreto 9.235/2017</p> <p>“II - projeto pedagógico da instituição, que conterà, entre outros, as políticas institucionais de ensino, pesquisa e extensão;”</p> <p>“IV - organização didático-pedagógica da instituição, com a indicação de número e natureza de cursos e respectivas vagas, unidades e campus para oferta de cursos presenciais, polos de educação a distância, articulação entre as modalidades presencial e a distância e incorporação de recursos tecnológicos;”</p> <p>“V - oferta de cursos e programas de pós-graduação <i>lato e stricto sensu</i>, quando for o caso;”</p> <p>“VII - organização administrativa da instituição e políticas de gestão, com identificação das formas de participação dos professores, tutores e estudantes nos órgãos colegiados responsáveis pela condução dos assuntos acadêmicos, dos procedimentos de autoavaliação institucional e de atendimento aos estudantes, das ações de transparência e divulgação de informações da instituição e das eventuais parcerias e compartilhamento de estruturas com outras instituições, demonstrada a capacidade de atendimento dos cursos a serem ofertados;”</p> <p>“XI - oferta de educação a distância, especificadas:</p> <p>a) sua abrangência geográfica;</p> <p>b) relação de polos de educação a distância previstos para a vigência do PDI;</p> <p>c) infraestrutura física, tecnológica e de pessoal projetada para a sede e para os polos de educação a distância, em consonância com os cursos a serem ofertados;</p> <p>d) descrição das metodologias e das tecnologias adotadas e sua correlação com os projetos pedagógicos dos cursos previstos; e</p> <p>e) previsão da capacidade de atendimento do público-alvo.”</p> <p>→ Instrumento de avaliação institucional externa [...]: recredenciamento e transformação de organização acadêmica - SINAES.</p> <p>→ Instrumento de avaliação institucional externa [...]: reconhecimento e renovação do reconhecimento - SINAES</p> <p>→ Manual de Extensão do IFRJ;</p> <p>→ Regulamentos e Normas - Formação Inicial e Continuada;</p> <p>→ Regulamentos e Normas - Educação Profissional Técnica de Nível Médio;</p> <p>→ Regulamentos e Normas - Graduação;</p> <p>→ Regulamentos e Normas - Pós-Graduação;</p> <p>→ Legislações e documentos institucionais orientadores referentes à modalidade EaD.</p>

Fonte: Elaborado por DADI/CODI (2023)

Quadro 6 - Projeto Pedagógico da Instituição - PPI (2.2)

Projeto Pedagógico da Instituição (PPI)	
Responsáveis	Diretorias dos <i>campi</i>
Orientações	Apresentar uma tabela por campi; Inserir endereço completo e telefone atualizados; Apresentar breve histórico e os arranjos de produção local; De acordo com o IBGE, informar o número de habitantes, renda <i>per capita</i> , IDH (e posição no estado e o salário médio mensal dos trabalhadores formais; De acordo com o IDEB, informar anos iniciais e finais do Ensino Fundamental, matrículas (Censo do MEC) do Ensino Superior, Educação Básica - Ensino Médio e Fundamental, número de instituições do município - Ensino Superior, Médio e Fundamental (informar públicas e privadas).
Subtópicos	2.2 Inserção Regional
Base legal e documentos norteadores	<ul style="list-style-type: none"> → Inciso IV do art. 21 do Decreto 9.235/2017 → Portal Cidades - IBGE

Fonte: Elaborado por DADI/CODI (2023)

Quadro 7 - Projeto Pedagógico da Instituição - PPI (2.3)

Projeto Pedagógico da Instituição (PPI)	
Responsáveis	Coordenação-Geral de Relações Internacionais + PROEN (responsabilidade sobre Interiorização)
Orientações	Apresentar a Coordenação de Relações Internacionais e as suas atribuições (Relações Internacionais; Mobilidade Acadêmica Internacional <i>in</i> e <i>out</i> ; Programas e Projetos Internacionais; CIEL; Apresentar as ações de interiorização, bem como os objetivos e conectar com a verticalização; Relacionar os convênios e cooperações existentes.
Subtópicos	2.3 Políticas de Internacionalização e Interiorização Objetivos e atribuições Convênios e cooperações
Base legal e documentos norteadores	<ul style="list-style-type: none"> → Inciso II e VII do art. 21 do Decreto 9.235/2017 → Portal de Relações Internacionais do IFRJ

Fonte: Elaborado por DADI/CODI (2023)

Quadro 8 - Projeto Pedagógico da Instituição - PPI (2.11)

Projeto Pedagógico da Instituição (PPI)	
Responsáveis	DIDAA e PROEX
Orientações	Apresentar a política de educação inclusiva e a relação com a sociedade; apresentação dos núcleos e principais atribuições; Apresentar a política de assistência estudantil e as suas atribuições.
Subtópicos	<p>2.11 Responsabilidade Social da Instituição – Inclusão Social e Diversidade</p> <p>2.11.1 Apresentação do Núcleo de Atendimento a Pessoas com Necessidades Especiais Napne</p> <p>2.11.2 Apresentação do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas Neabi</p> <p>2.11.3 Apresentação do Núcleo de Gênero, Diversidade e Sexualidade Nugeds e NDIVA</p> <p>2.11.4 Situações de vulnerabilidade e exclusão social e política de assistência estudantil</p>
Base legal e documentos norteadores	→ Inciso VII do art. 21 do Decreto 9.235/2017

Fonte: Elaborado por DADI/CODI (2023)

Quadro 9 - Projeto Pedagógico da Instituição - PPI (2.14)

Projeto Pedagógico da Instituição (PPI)	
Responsáveis	Alta gestão e DER
Orientações	Informar as diretrizes que baseiam as políticas de gestão e quais são;
Subtópicos	2.14 Políticas de Gestão
Base legal e documentos norteadores	→ Inciso VII do art. 21 do Decreto 9.235/2017

Fonte: Elaborado por DADI/CODI (2023)

Quadro 10 - Cronograma de implantação e Desenvolvimento da Instituição e dos Cursos (3.1 - 3.3)

Cronograma de implantação e Desenvolvimento da Instituição e dos Cursos	
Responsável	PROEN, PROPPI e PROEX
Orientações	Apresentar breve resumo sobre a oferta de cursos e a modalidade; Apresentar informações sobre todos os cursos ofertados (preferencialmente com links) - campus de oferta, expectativa de oferta de vagas (mencionar reserva de vagas) no período de 2024-2028, modalidade e turno; Para apresentação de dados quantitativos de matrículas realizadas, considerar os últimos cinco anos.
Subtópicos	3.1 Oferta de Cursos 3.1.1 Graduação Bacharelado, Licenciatura e Tecnologia 3.1.2 Cursos e ofertas de vagas Ano 2023 3.1.3 Plano de Oferta de Cursos Graduação Presencial 3.1.4 Plano de Oferta de Cursos Formação Inicial e Continuada 3.2 Cursos Técnicos 3.3 Cursos de Pós-Graduação
Base legal e documentos norteadores	<p>→ Inciso III e V do art. 21 do Decreto 9.235/2017</p> <p>“III - cronograma de implantação e desenvolvimento da instituição e de cada um de seus cursos, com especificação das modalidades de oferta, da programação de abertura de cursos, do aumento de vagas, da ampliação das instalações físicas e, quando for o caso, da previsão de abertura de <i>campus</i> fora de sede e de polos de educação a distância;”</p> <p>“V - oferta de cursos e programas de pós-graduação <i>lato</i> e <i>stricto sensu</i> , quando for o caso;”</p>

Fonte: Elaborado por DADI/CODI (2023)

Quadro 11 - Cronograma de implantação e Desenvolvimento da Instituição e dos Cursos (3.4)

Cronograma de implantação e Desenvolvimento da Instituição e dos Cursos	
Responsável	DEaD
Orientações	Apresentar a DEaD, suas atribuições e as ferramentas tecnológicas utilizadas para oferta dos cursos; Informar a previsão de cursos e de polos para o período de 2024-2028; Apresentar os convênios e programas firmados e previstos; Listar ações previstas e realizadas por esta diretoria, bem como seus prazos.
Subtópicos	3.4 Cursos EAD 3.4.1 Diretoria de Educação a Distância DEaD; 3.4.2 Previsão de cursos e de polos 3.4.3 Convênios e programas 3.4.4 Ações previstas e realizadas
Base legal e documentos norteadores	<p>→ Inciso III e XI do art. 21 do Decreto 9.235/2017</p> <p>“XI - oferta de educação a distância, especificadas:</p> <p>a) sua abrangência geográfica;</p> <p>b) relação de polos de educação a distância previstos para a vigência do PDI;</p> <p>c) infraestrutura física, tecnológica e de pessoal projetada para a sede e para os polos de educação a distância, em consonância com os cursos a serem ofertados;</p> <p>d) descrição das metodologias e das tecnologias adotadas e sua correlação com os projetos pedagógicos dos cursos previstos; e</p> <p>e) previsão da capacidade de atendimento do público-alvo”</p> <p>→ Legislações e documentos institucionais orientadores referentes à modalidade EaD.</p>

Fonte: Elaborado por DADI/CODI (2023)

Quadro 12 - Perfil do Corpo Docente e Técnico-Administrativo (4 - 4.11)

Perfil do Corpo Docente e Técnico-Administrativo	
Responsável	DGP, DACPS e PRODIN
Orientações	Apresentar as atribuições da DGP e da DACPS, bem como sua estrutura organizacional; Listar a composição da força de trabalho do IFRJ no ano de 2023 (servidores de carreira, temporários e sem vínculo com a APU); Listar o perfil do corpo de servidores (regime de trabalho, cargo e titulação/formação - quantidade e percentual); Descrever os dados das experiências não acadêmicas dos docentes e se alguma ação foi tomada para registrar esses dados; Descrição dos planos de carreiras e critérios para seleção de servidores/candidatos.
Subtópicos	<p>4.1 Diretoria de Gestão de Pessoas Apresentação e Composição</p> <p>4.2 Diretoria Adjunta de Acesso, Concursos e Processos Seletivos Apresentação e Composição</p> <p>4.3 Perfil do Corpo Docente</p> <p>4.4 Dados das Experiências não Acadêmicas dos Docentes</p> <p>4.5 Perfil do Corpo Técnico-Administrativo</p> <p>4.6 Plano de Carreira (Docente e Técnico-Administrativo em Educação)</p> <p>4.7 Critérios de Seleção para Docentes do Quadro Permanente de Pessoal</p> <p>4.8 Critérios de Seleção para Professor Substituto</p> <p>4.9 Critérios de Seleção para Técnicos Administrativos em Educação do Quadro Permanente de Pessoal</p> <p>4.11 Outras Formas de Seleção de Candidatos Regulamentados por Editais</p>
Base legal e documentos norteadores	<p>→ Inciso VI do art. 21 do Decreto 9.235/2017</p> <p>“VI - perfil do corpo docente e de tutores de educação a distância, com indicação dos requisitos de titulação, da experiência no magistério superior e da experiência profissional não acadêmica, dos critérios de seleção e contratação, da existência de plano de carreira, do regime de trabalho, dos procedimentos para substituição eventual dos professores do quadro e da incorporação de professores com comprovada experiência em áreas estratégicas vinculadas ao desenvolvimento nacional, à inovação e à competitividade, de modo a promover a articulação com o mercado de trabalho;”</p>

Fonte: Elaborado por DADI/CODI (2023)

Quadro 13 - Perfil do Corpo Docente e Técnico-Administrativo (4.12)

Perfil do Corpo Docente e Técnico-Administrativo	
Responsável	PRODIN e DGP
Orientações	Apresentar o dimensionamento dos <i>campi</i> de acordo com a Portaria MEC nº 713/2021 e a distribuição de docentes e técnicos administrativos atual; Apresentar a possibilidade de expansão do corpo de servidores; Apresentar a Relação Aluno por Professor (disponível na PNP); Indicar o quantitativo de titulação do corpo docente e se existem expectativas/ações realizadas quanto ao seu aumento;
Subtópicos	4.12 Plano de Expansão do Quadro Docente e do Quadro Técnico-Administrativo 4.12.1 Expansão do número de docentes por unidade
Base legal e documentos norteadores	<ul style="list-style-type: none"> → Inciso III, VI e VII do art. 21 do Decreto 9.235/2017 → Portaria nº 713, de 08 de setembro de 2021; → Plano Nacional da Educação - Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014; → Lei de Diretrizes e bases da educação nacional - (LDB) - Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; → Plataforma Nilo Peçanha - Indicadores Acadêmicos e de Pessoal; → Indicador iGovPessoas - Índice de Governança e Gestão de Pessoas - TCU.

Fonte: Elaborado por DADI/CODI (2023)

Quadro 14 - Perfil do Corpo Docente e Técnico-Administrativo (4.13.2 - 4.14)

Perfil do Corpo Docente e Técnico-Administrativo	
Responsável	DQDP
Orientações	Estabelecer as metas de alcance de titulação para o período 2024-2028; Apresentar a Política de Capacitação e Qualificação de Servidores do IFRJ (2024-2028), bem como suas diretrizes; Apresentar o PDP e os dados do plano.
Subtópicos	4.13.2 Elevação da titulação do corpo docente; e 4.14 Plano de Capacitação;
Base legal e documentos norteadores	<ul style="list-style-type: none"> → Inciso VI do art. 21 do Decreto 9.235/2017; → Plataforma Nilo Peçanha - Indicadores de Pessoal; → Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas - Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019; → Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) - IFRJ → Indicador iGovPessoas - Índice de Governança e Gestão de Pessoas - TCU.

Fonte: Elaborado por DADI/CODI (2023)

Quadro 15 - Organização Administrativa do IFRJ e Políticas de Gestão (5.1)

Organização Administrativa do IFRJ e Políticas de Gestão	
Responsável	Reitor
Orientações	Apresentar por meio de organogramas a estrutura organizacional do IFRJ; Apresentar tabela com Sigla/Abreviação, Nome completo, finalidades/competências e/ou atribuições dos setores/comissões/conselhos;
Subtópicos	5.1 Estrutura Organizacional, Instâncias de Decisão e Organograma Institucional e Acadêmico
Base legal e documentos norteadores	<ul style="list-style-type: none"> → Inciso VII do art. 21 do Decreto 9.235/2017;

Fonte: Elaborado por DADI/CODI (2023)

Quadro 16 - Organização Administrativa do IFRJ e Políticas de Gestão (5.2)

Organização Administrativa do IFRJ e Políticas de Gestão	
Responsável	GR
Orientações	Apresentar os órgãos colegiados, sua composição e competência.
Subtópicos	5.2 Órgãos Colegiados e Órgãos de apoio às atividades acadêmicas 5.2.1 Conselho Superior 5.2.2 Colégio de Dirigentes 5.2.3 Conselhos Acadêmicos 5.2.4 Colegiado do Campus
Base legal e documentos norteadores	→ Inciso VII do art. 21 do Decreto 9.235/2017;

Fonte: Elaborado por DADI/CODI (2023)

Quadro 17 - Política de atendimento aos estudantes (6.1)

Política de atendimento aos estudantes	
Responsável	PROEN, PROEX e PROPI
Orientações	Apresentar as formas de acesso nos diferentes níveis, a periodicidade e a responsabilidade (Extensão, Formação Inicial e Continuada, Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Graduação, Pós-Graduação); Apresentar as formas de acesso à pesquisa e extensão.
Subtópicos	6.1 Formas de Acesso
Base legal e documentos norteadores	→ Inciso IV e V do art. 21 do Decreto 9.235/2017; → Diretrizes e bases da educação nacional - Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; → Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004 .

Fonte: Elaborado por DADI/CODI (2023)

Quadro 18 - Política de atendimento aos estudantes (6.2)

Política de atendimento aos estudantes	
Responsável	DIRAE
Orientações	Apresentar as atribuições e competências da DIRAE, bem como sua composição; Apresentar a política de assistência estudantil do IFRJ, seus princípios, programas, ações realizadas e desafios enfrentados e previstos; Considerar ações de ampliação/universalização da assistência estudantil em transporte, em alimentação, na permanência/êxito e em participação em encontros e eventos; Apresentar os espaços dos grêmios e espaço de convivência dos estudantes;
Subtópicos	6.2 Política de Assistência Estudantil Princípios e programas 6.2.1 Diretoria da Rede de Assistência Estudantil DiRAE – Atribuições e competências 6.2.2 Espaço dos grêmios e espaço de convivência
Base legal e documentos norteadores	<ul style="list-style-type: none"> → Inciso VII do art. 21 do Decreto 9.235/2017; → Portal Institucional da Diretoria de Assistência Estudantil; → Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) - Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010; → Instrução Normativa PROEX/IFRJ N° 01, de 15 de março de 2023 - Dispõe sobre normas e procedimentos do edital sistêmico para concessão do auxílio Permanência do Programa de Assistência Estudantil [...].

Fonte: Elaborado por DADI/CODI (2023)

Quadro 19 - Política de atendimento aos estudantes (6.3)

Política de atendimento aos estudantes	
Responsável	PROPPI
Orientações	Apresentar o histórico e dados quantitativos dos programas e projetos de fomento e apoio à Graduação (PIBID; PET, Programa Bolsa Permanência e similares)
Subtópicos	6.3 Programas e Projetos de Fomento e Apoio à Graduação
Base legal e documentos norteadores	<ul style="list-style-type: none"> → Inciso II e VII do art. 21 do Decreto 9.235/2017 → Regulamentos e Normas - Graduação;

Fonte: Elaborado por DADI/CODI (2023)

Quadro 20 - Política de atendimento aos estudantes (6.4)

Política de atendimento aos estudantes	
Responsável	PROEX
Orientações	Apresentar o breve histórico e as ações de acompanhamento de egressos nos níveis Médio-Técnico, Graduação e Pós-Graduação; Apresentar o Núcleo de Acompanhamento de Egressos (NAE) e suas competências/atribuições; Apresentar os instrumentos de coleta de dados e os resultados qualitativos e quantitativos;
Subtópicos	6.4 Acompanhamento de Egressos
Base legal e documentos norteadores	<ul style="list-style-type: none"> → Inciso II do art. 21 do Decreto 9.235/2017; → Portal Institucional de ex alunos e ex alunas do IFRJ; → Regulamento do Núcleo de Acompanhamento de Egressos (NAE) - Resolução nº 42, de 19 de dezembro de 2018.

Fonte: Elaborado por DADI/CODI (2023)

Quadro 21 - Infraestrutura (7.1 e 7.3)

Infraestrutura física	
Responsável	Diretores dos campi
Orientações	Apresentar a infraestrutura dos campi (m ² do <i>campus</i> ; quantidade de auditórios, banheiros, bibliotecas, ginásios, guaritas, laboratórios, quadras poliesportivas, vestiários, restaurantes/refeitórios, salas administrativas e salas de aula); Apresentar tabela de laboratórios, localização física (em qual andar); identificação (nome do laboratório); quantidade e área (m ²); Relacionar a estrutura física com os aspectos pedagógicos da instituição.
Subtópicos	7.1 Infraestrutura física 7.3 Laboratórios
Base legal e documentos norteadores	→ Inciso IX do art. 21 do Decreto 9.235/2017; “ IX - infraestrutura física e instalações acadêmicas, que especificará: b) com relação aos laboratórios: instalações, equipamentos e recursos tecnológicos existentes e a serem adquiridos, com a identificação de sua correlação pedagógica com os cursos e programas previstos e a descrição de inovações tecnológicas consideradas significativas;”

Fonte: Elaborado por DADI/CODI (2023)

Quadro 22 - Infraestrutura (7.2)

Infraestrutura física	
Responsável	CGBiblio
Orientações	Apresentar a Coordenação Geral de Bibliotecas e suas atribuições; Descrever ações de projeto de acervo acadêmico em meio digital; Apresentar a infraestrutura física das bibliotecas de todos os <i>campi</i> (horário de funcionamento, pessoal técnico-administrativo; áreas do conhecimento do acervo; total de material informacionais e seus suportes; espaço físico do acervo; espaço físico para estudo; quais serviços oferecidos; formas de atualização e cronograma de expansão do acervo).
Subtópicos	7.2 Biblioteca
Base legal e documentos norteadores	<p>→ Inciso VIII e IX do art. 21 do Decreto 9.235/2017;</p> <p>“VIII - projeto de acervo acadêmico em meio digital, com a utilização de método que garanta a integridade e a autenticidade de todas as informações contidas nos documentos originais;”</p> <p>“IX - infraestrutura física e instalações acadêmicas, que especificará:</p> <p>a) com relação à biblioteca:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. acervo bibliográfico físico, virtual ou ambos, incluídos livros, periódicos acadêmicos e científicos, bases de dados e recursos multimídia; 2. formas de atualização e expansão, identificada sua correlação pedagógica com os cursos e programas previstos; e 3. espaço físico para estudos e horário de funcionamento, pessoal técnico-administrativo e serviços oferecidos;” <p>→ Portal Institucional do Sistema Integrado de Bibliotecas (SIBi);</p> <p>→ Regulamento Institucional das Bibliotecas - Resolução nº 23, de 25 de julho de 2017;</p> <p>→ Política de Desenvolvimento de Acervo no Sistema de Bibliotecas do IFRJ - Resolução nº 24, de 25 de julho de 2017.</p>

Fonte: Elaborado por DADI/CODI (2023)

Quadro 23 - Infraestrutura (7.4)

Infraestrutura física	
Responsável	DGTIC, CGCom
Orientações	Apresentar a Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DGTIC) e a Coordenação Geral de Comunicação (CGCom), sua composição organizacional e suas atribuições; Apresentar os programas, projetos, ações, iniciativas estratégicas; Apresentar dados quantitativos e qualitativos.
Subtópicos	7.4 Recursos Tecnológicos e de Audiovisual 7.4.1 Tecnologia da Informação 7.4.2 Coordenação Geral de Comunicação
Base legal e documentos norteadores	<ul style="list-style-type: none"> → Inciso VII e IX do art. 21 do Decreto 9.235/2017; → Portal Institucional - Programas e Projetos - PRODIN - Tecnologia da Informação; → Política de Comunicação do IFRJ - Resolução CONSUP/IFRJ nº 30, de 01 de julho de 2021; → Plano de Implementação da Política de Comunicação do IFRJ; → Guias e Manuais do IFRJ.

Fonte: Elaborado por DADI/CODI (2023)

Quadro 24 - Infraestrutura (7.5)

Infraestrutura física	
Responsável	COGED e NAPNEs
Orientações	Apresentar o plano de promoção de acessibilidade e de atendimento às pessoas com necessidades específicas; Relacionar as ações realizadas com a infraestrutura dos <i>campi</i> ; Apresentar informações sobre o uso de recursos educacionais específicos com dados qualitativos e quantitativos, se houver.
Subtópicos	7.5 Plano de Promoção de Acessibilidade e de Atendimento Diferenciado a Pessoas com Necessidades Específicas
Base legal e documentos norteadores	<ul style="list-style-type: none"> → Inciso VII e IX do art. 21 do Decreto 9.235/2017; → Edital Interno nº 040/2022 - Processo Seletivo de Estudantes para a concessão de auxílio acessibilidade do Programa de Inclusão do IFRJ;

Fonte: Elaborado por DADI/CODI (2023)

Quadro 25 - Infraestrutura (7.6)

Infraestrutura física	
Responsável	Alta gestão
Orientações	Apresentar o cronograma de expansão da infraestrutura para o período de vigência do PDI; Identificar o campus, o tipo de obra (construção, reforma, ampliação, etc), situação e previsão de entrega.
Subtópicos	7.6 Cronograma de Expansão da Infraestrutura
Base legal e documentos norteadores	<ul style="list-style-type: none"> → Inciso III do art. 21 do Decreto 9.235/2017

Fonte: Elaborado por DADI/CODI (2023)

Quadro 26 - Avaliação e Acompanhamento do Desenvolvimento Institucional (8.1)

Avaliação e Acompanhamento do Desenvolvimento Institucional	
Responsável	CPA
Orientações	Apresentar a Comissão Própria de Avaliação (CPA) e sua composição; Explicar a importância da autoavaliação institucional e o breve histórico da CPA-IFRJ; Apresentar o Relatório de autoavaliação institucional e os resultados.
Subtópicos	8.1 Comissão Própria de Avaliação (CPA) e a autoavaliação institucional
Base legal e documentos norteadores	<ul style="list-style-type: none"> → Inciso VII do art. 21 do Decreto 9.235/2017; → Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES) - Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004. → Portal Institucional da Comissão Própria de Avaliação (CPA).

Fonte: Elaborado por DADI/CODI (2023)

Quadro 27 - Aspectos Financeiros e Orçamentários (9.1 - 9-4)

Aspectos Financeiros e Orçamentários	
Responsável	PROAD
Orientações	Apresentar a Pró-reitoria de Planejamento e Administração, sua composição e suas atribuições/competências; Apresentar os resultados obtidos no ciclo PDI 2018-2023; Demonstrar a sustentabilidade econômico-financeira, incluindo os programas de expansão previstos no PDI, caso forem sinalizados; Apresentar as estratégias de gestão econômico-financeira e o plano de investimentos; Apresentar a previsão orçamentária e o cronograma de execução para 2024-2028.
Subtópicos	<p>9.1 Pró-reitoria de Planejamento e Administração Proad – Apresentação</p> <p>9.2 Resultados Obtidos (PDI 2018-2023) e Demonstração da Sustentabilidade Econômico Financeira</p> <p>9.3 Estratégia de gestão econômico-financeira e Plano de investimentos</p> <p>9.4 Previsão orçamentária e cronograma de execução 5 anos</p>
Base legal e documentos norteadores	<p>→ Inciso X do art. 21 do Decreto 9.235/2017</p> <p>“X - demonstrativo de capacidade e sustentabilidade financeiras;”</p> <p>→ Portal Institucional da Pró-reitoria de Planejamento e Administração;</p> <p>→ PROAD em Números.</p>

Fonte: Elaborado por DADI/CODI (2023)

4 CRONOGRAMA

ATIVIDADE		PRAZO	RESPONSÁVEL
1	Definição do escopo das comissões e das responsabilidades	Até 28/04/2023	DADI/CODI
2	Definição e descrição de metodologia de elaboração do PDI	Até 28/04/2023	DADI/CODI
3	Consolidação dos documentos de referência (Termo de Abertura do Projeto; Manual, Edital e Formulário).	Até 28/04/2023	DADI/CODI
4	Reunião de alinhamento para a definição da identidade visual do PDI	04/05/2023	DADI/CODI
5	Aprovação do Projeto: Reunião com o responsável maior	05/05/2023	DADI/CODI
6	Aprovação do Projeto: Reunião com o Reitor, Pró-reitores e Diretores sistêmicos.	12/05/2023	PRODIN
7	Abertura do processo SIPAC de Elaboração do Planejamento Estratégico e do PDI	12/05/2023	DADI
8	Compor a Comissão Operacional e portar a Comissão Central	19/05/2023	DADI/CODI
9	Colégio de Dirigentes: Reunião de alinhamento e sensibilização da alta gestão	18/05/2023	Responsável Maior e Gerência do Projeto
10	Marco Inicial: Início do processo de elaboração do PDI	22/05/2023	CO/PDI
11	Consulta à Comissão Central sobre a composição das Comissões Temáticas	Até 26/05/2023	CO/PDI
12	Criação do portal do PDI 2024-2028 no site institucional	Até 31/05/2023	CO/PDI
13	Lançamento de Edital e eventos de sensibilização da comunidade	Até 16/06/2023	Responsável Maior e CGCom
14	Compor as Comissões Temáticas e Locais	Até 21/06/2023	CO/PDI
15	Envio do material textual com orientações e definições das atividades a serem elaboradas	Até 21/06/2023	CO/PDI
16	Recebimento de cronograma de reuniões das CTs e CLs.	Até 28/06/2023	CO/PDI
INÍCIO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO			
17	Análise do PDI 2017- 2023 pela Comissão Central	01 a 31/07/2023	CO/PDI
18	Identificação da visão, missão e valores da IES	01 a 31/07/2023	COMISSÕES
19	Análise <i>SWOT</i>	01 a 31/07/2023	CO/PDI
20	Análise PESTEL	01 a 31/07/2023	CO/PDI
21	<i>Balanced Scorecard</i> (BSC)	01 a 31/07/2023	CO/PDI
22	Definição dos objetivos estratégicos	01 a 31/07/2023	CO/PDI
23	Matriz de priorização dos objetivos estratégicos	01 a 31/07/2023	CO/PDI
24	Definição de metas e ações e construção do painel de indicadores	01 a 31/07/2023	CO/PDI
FINAL DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO			
25	Identificação dos fatores críticos de sucesso	01 a 27/08/2023	CO/PDI

ATIVIDADE		PRAZO	RESPONSÁVEL
26	Planejamento das ações de recursos, aspectos orçamentários e infraestrutura física	01 a 27/08/2023	CT/PDI
27	Recebimento do material elaborado pelas comissões temáticas	01 a 27/08/2023	CO/PDI
28	Planejamento do processo de controle do PDI	01 a 27/08/2023	CO/PDI
29	Consolidação dos resultados	28/08 a 11/09/2023	CO/PDI
30	Elaboração do documento final	15 a 29/09/2023	CO/PDI
31	Consulta Pública	02 a 08/10/2023	CO/PDI
32	Apresentação do documento final a alta gestão	13/10/2023	CO/PDI
33	Revisão ortográfica, diagramação e formatação final	Até 20/10/2023	CGCom
34	Aprovação do PDI	14/12/2023	CC/PDI
35	Publicação do PDI	Até 22/12/2023	CC/PDI

Legenda:

CC – comissão central; CO – comissão operacional; CL – comissão local; CT – comissão temática;

ETAPA 1 - Preparatória	ETAPA 2 - Diagnóstico	ETAPA 3 - Planejamento	ETAPA 4 - Finalização
------------------------	-----------------------	------------------------	-----------------------

5 CONCLUSÃO

Este manual é apresentado como uma forma de estabelecer um método de elaboração do conteúdo do PDI, baseado no PDI vigente, na realidade atual do IFRJ e na literatura corrente. Além de atender os normativos legais que indicam quais elementos o PDI deverá contemplar, esse instrumento se apresenta também como uma forma de obter informações relevantes que auxiliarão em diversos objetivos, como:

- Redefinir ou confirmar a nossa missão, visão e nossos valores;
- Identificar ou reafirmar as potencialidades e objetivos do IFRJ;
- Estabelecer diretrizes e objetivos estratégicos, além de criar metas e indicadores que nos auxiliarão a monitorar e avaliar o nosso progresso;
- Construir e/ou continuar com programas, projetos e ações;
- Aumentar a apropriação do conhecimento da comunidade sobre o Desenvolvimento Institucional considerando que serão os criadores do PDI 2024-2028.

As ações desenvolvidas e a construção coletiva nos auxiliarão a melhorar o controle dos recursos financeiros, melhorar o desempenho institucional, entender como podemos atender os anseios da nossa comunidade da melhor forma possível, bem como aperfeiçoar e aprimorar a nossa oferta educacional.

O PDI é o guia que direcionará as ações estratégicas e as metas até 2028, com base na visão de futuro e análise do contexto atual vivenciado por todos nós. Nesse sentido, cabe também indicar que o PDI é um processo contínuo e que as diretrizes, objetivos e metas serão monitorados anualmente.

A elaboração do PDI deve ser um exercício coletivo. Essa etapa é fundamental para planejarmos os caminhos a serem trilhados nos próximos cinco anos a fim de alcançar o sucesso do IFRJ, com a continuidade da formação profissional e humana qualificada e tornando o IFRJ cada vez mais uma instituição de referência em educação profissional, científica e tecnológica.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017. **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Brasília, DF, 18 dez. 2017. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/d9235.htm. Acesso em: 24 abr. 2023

CEFET. **Plano de Desenvolvimento Institucional**. Portal CEFET, 2023. Disponível: <http://www.cefet-rj.br/pdi>. Acesso em: 24 abr. 2023

IFNMG. **IFNMG define metodologia para elaboração do PDI 2024-2028, com participação de toda a comunidade acadêmica**. Minas Gerais: IFNMG, 2022. Disponível em: <https://www.ifnmg.edu.br/mais-noticias-portal/612-portal-noticias-2022/30807-ifnmg-define-metodologia-para-elaboracao-do-pdi-2024-2028-com-participacao-de-toda-comunidade-academica>. Acesso em: 24 abr. 2023

IFRJ. **Documentos Institucionais e Norteadores**. Portal Institucional, 2023. Disponível em: <https://portal.ifrj.edu.br/institucional/documentos-institucionais-e-norteadores>. Acesso em: 24 abr. 2023

MEC. **Relatórios e Publicações**. 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/secretarias/secretaria-de-educacao-profissional/rede-federal/relatorios-e-publicacoes>. Acesso em: 25 abr. 2023

REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA. **Plataforma FOR**. [2023]. Disponível em: https://www.rnp.br/projetos/plataforma_for. Acesso em: 24 abr. 2023

SANT'ANA, T. D. *et al.* **Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI**: um guia de conhecimentos para as Instituições Federais de Ensino. Alfenas: FORPDI, 2017. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/plataformafor/documentos/livroforpdi>. Acesso em: 24 abr. 2023

ANEXO A

MODELO DE EDITAL PRODIN/IFRJ nº XX/XXXX CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO VOLUNTÁRIA NA ELABORAÇÃO DO PDI 2024-2028

O **PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E VALORIZAÇÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere a Portaria nº 1073, de 13 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 18 de julho de 2022, tendo em vista por base a Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, a Lei nº 8.112, de 28 de dezembro de 1990 e demais normas correlatas, torna público o presente Edital contendo as normas referentes à convocação para participação voluntária de professores, técnicos administrativos e estudantes na elaboração do PDI 2024-2028.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A organização do processo de elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) é de responsabilidade da Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional e Valorização de Pessoas (PRODIN) e à Diretoria Adjunta de Desenvolvimento Institucional (DADI) compete supervisionar a implementação das ações estabelecidas no PDI conforme art. 42 do Regimento Interno do IFRJ aprovado pela Resolução n.º 16 do Conselho Superior em 10 de agosto de 2011.

1.2. Conforme o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, o PDI é o documento que identifica a Instituição de Ensino, no que diz respeito à sua filosofia de trabalho, à missão a que se propõe, às diretrizes pedagógicas que orientam suas ações, à sua estrutura organizacional e às atividades acadêmicas que desenvolve e/ou que pretende desenvolver. O documento é elaborado para um período de 5 (cinco) anos, através da análise da situação atual da instituição, combinado com o seu planejamento estratégico aplicado em metas realizáveis. O PDI serve como marco para a instituição, que estabelece diretrizes e direções para a elaboração de seus programas, projetos e ações, traduzindo o entendimento do plano estratégico para os níveis táticos e operacionais.

1.3. A presente convocação é destinada ao preenchimento das Comissões Locais. Cada Comissão Temática realizará a convocação específica, conforme natureza de sua atividade, e, portanto, não está incluída neste edital.

1.4. A convocação para participação dos professores, técnicos administrativos e estudantes na elaboração do PDI contará com o comprometimento para a elaboração do PDI 2024-2028 no período de maio a dezembro de 2023.

- a) considera-se comprometimento, a atuação voluntária e efetiva dos **professores** na coleta de informações dos programas de pós-graduação, departamentos e/ou coordenações de cursos, vinculados às atividades promovidas pela Comissão Operacional ou Comissões Locais;
- b) considera-se comprometimento, a atuação voluntária e efetiva dos **técnicos administrativos** na coleta de informações institucionais e/ou correlatas às atividades promovidas pela Comissão Operacional ou Comissões Locais;
- c) considera-se comprometimento, a atuação voluntária e efetiva dos

estudantes nas atividades comunicacionais que envolvam a promoção, divulgação e/ou consulta do corpo discente às atividades solicitadas pela Comissão Operacional ou Comissões Locais.

1.5. A participação na elaboração do PDI 2024-2028 é totalmente voluntária e não haverá remuneração prevista para as ações desenvolvidas.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. As condições exigidas para participação de **docentes** no processo de Elaboração do PDI 2024-2028 são as seguintes:

- a) ser professor(a) efetivo(a) do IFRJ - válido em estágio probatório;
- b) não estar em período de licença superior a 15 (quinze) dias;
- c) assinalar o aceite ao Termo de Comprometimento para o processo de Elaboração do PDI - incluído no formulário de inscrição;
- d) dispor de pelo menos 8 (oito) horas mensais para atuar nas atividades;
- e) não possuir pendências em Projetos de Pesquisa e Extensão, quando for o caso;
- f) não possuir, nos assentamentos funcionais, penalidade decorrente de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), quando for o caso.

2.2. As condições exigidas para participação de **técnicos administrativos** no processo de Elaboração do PDI 2024-2028 são as seguintes:

- a) ser servidor(a) técnico(a)-administrativo(a) efetivo(a) do IFRJ - válido em estágio probatório;
- b) não estar em período de licença superior a 15 (quinze) dias;
- c) assinalar o aceite ao Termo de Comprometimento para o processo de Elaboração do PDI - incluído no formulário de inscrição;
- d) dispor de pelo menos 8 (oito) horas mensais para atuar nas atividades;
- e) não possuir pendências em Projetos de Pesquisa e Extensão, quando for o caso;
- f) não possuir, nos assentamentos funcionais, penalidade decorrente de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), quando for o caso.

2.3. As condições exigidas para participação de **estudantes** no processo de Elaboração do PDI 2024-2028 são as seguintes:

- a) ser estudante regularmente matriculado(a) nos cursos da Educação Profissional e Tecnológica de Nível Médio ou da Educação Superior (Graduação e Pós-Graduação) do IFRJ;
- b) assinalar o aceite ao Termo de Comprometimento para o processo de Elaboração do PDI - incluído no formulário de inscrição;
- c) dispor de pelo menos 8 (oito) horas mensais para atuar nas atividades;
- d) não possuir reprovações no semestre anterior ao período de inscrição;
- e) não possuir pendências em Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão, quando for o caso.

2.4. As análises sobre as possíveis pendências nos Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão e os possíveis registros de penalidade registradas nos assentamentos funcionais serão

realizadas após o encerramento das inscrições de acordo com o Cronograma (Anexo I).

3. DAS INSCRIÇÕES, DOCUMENTAÇÃO BÁSICA EXIGIDA E DIVULGAÇÃO DE RESULTADO

3.1. As inscrições serão realizadas no período apontado no Cronograma (Anexo I) e serão realizadas via preenchimento do Formulário de Inscrição - Convocação para Elaboração do PDI 2024-2028.

3.2. O Termo de Comprometimento para participação no processo de Elaboração do PDI consta no corpo do formulário e deverá ser assinalado positivamente pelos interessados, a fim de se comprometerem com:

- a) a concordância com as diretrizes do Edital PRODIN nº 01/2023;
- b) o comprometimento voluntário de dedicação de tempo à Elaboração do PDI sem prejudicar suas atividades laborais;
- c) o comprometimento voluntário para seguir as orientações necessárias para cumprimento das atividades, zelando pela qualidade e confiabilidade das informações prestadas, bem como o cumprimento dos prazos;
- d) ciência de desligamento automático da Comissão Local caso não atenda aos requisitos previamente acordados.

3.3. Para os inscritos ao segmento estudante, será necessário apresentar:

- a) histórico Escolar emitido pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) ou documento equivalente atualizado para averiguação dos pontos a) e d) do item 2.3;
- b) cópia da identidade e CPF.

3.4. A DADI/PRODIN divulgará no Portal Institucional a relação de pessoas aptas à participação na Elaboração do PDI 2024-2028 no período previsto no Cronograma (Anexo I).

4. DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A DADI/PRODIN disponibilizará ao final do período de dedicação, declaração de participação pelo período de 6 (seis) meses ou até o término da atividade, ressalvadas as condições de cancelamento.

4.1.1. A emissão da declaração de participação está condicionada ao envio da listagem e/ou controle de presença por parte do(a) Presidente(a) nas atividades propostas pelas Comissões Locais, bem como a definição dos critérios para mensuração do quantitativo de participação.

4.1.2. Cada pessoa participante deverá ter, no mínimo, 90% de participação efetiva nas atividades propostas.

5. QUANTITATIVO DE VAGAS DISPONIBILIZADAS E CRITÉRIO DE SELEÇÃO

5.1. Conforme sugestão do Manual de Elaboração do PDI 2024-2028 - IFRJ, a composição das Comissões Locais será a seguinte:

- a) **Reitoria** - 3 (três) Diretores; 3 (três) Coordenadores; 3 (três) Servidores sem Função Gratificada (FG) e sem Cargo de Direção (CD);

- b) Campus** - 1 Diretor Geral; 2 (dois) Docentes; 2 (dois) Técnicos-Administrativos; 3 (três) Estudantes; e 1 (um) Membro do CoCam.

5.1.1. Cada *campus* terá sua Comissão Local;

5.1.2. Sugere-se que a Presidência da Comissão Local de *Campus* seja realizada pela Direção Geral e que a Presidência da Comissão Local da Reitoria seja definida em uma primeira reunião, bem como a opção de pessoa substituta à presidência seja definida em reunião para todas as Comissões.

5.2. Caso a procura exceda às expectativas de participação, prevalece a inscrição realizada antes, de acordo com o registro do formulário *on-line*;

5.3. Caso a procura seja inferior ao necessário para a composição das comissões, cada Diretoria Geral e respectiva chefia das Pró-reitorias, poderá, a título de convocação ao serviço público, indicar o(a) servidor(a) que considerar mais adequado à composição de seu quadro nas Comissões Locais. Não obstante, destaca-se que é responsabilidade do(a) professor(a)-coordenador(a) do curso, consolidar e prestar contas sobre as informações institucionais solicitadas relativas à sua área. Bem como, é de interesse do(a) servidor(a) técnico(a)-administrativo(a) participar do planejamento que direcionará suas ações nos próximos anos.

Tabela 1 - Composição máxima e mínima para as Comissões Locais.

COMISSÃO LOCAL	COMPOSIÇÃO MÍNIMA	COMPOSIÇÃO MÁXIMA
Campus	<p>01 Diretor(a) Geral;</p> <p>01 Docente;</p> <p>01 Técnico(a)-administrativo(a); e</p> <p>01 Estudante.</p>	<p>01 Diretor(a) Geral;</p> <p>02 Docentes;</p> <p>02 Técnicos(as)-Administrativas(as);</p> <p>03 Estudantes; e</p> <p>01 Membro do Colegiado de <i>Campus</i> (CoCam)</p>
Reitoria	<p>01 Diretor(a);</p> <p>01 Coordenador(a); e</p> <p>01 Servidor(a) sem FG/CD.</p>	<p>03 Diretores(as);</p> <p>03 Coordenadores (as); e</p> <p>03 Servidores(as) sem FG/CD.</p>

Fonte: Elaborado por DADI/CODI (2023)

6. ATRIBUIÇÕES DAS COMISSÕES LOCAIS

6.1. São atribuições das Comissões Locais:

- sensibilização e mobilização da comunidade acadêmica local;
- apoio às Comissões Temáticas nas discussões e sistematização de propostas;
- apoio às Comissões Temáticas e Operacional no levantamento de dados e informações do *campus*;
- elaboração da proposta do *campus* quanto à oferta de vagas, planejamento de capacitação, infraestrutura e quadro de pessoal.

6.2. São atribuições dos(as) Presidentes(as) e, quando necessário, Presidentes(as)

substitutos(as);

- a) orientar a equipe nas distintas fases da sua atividade, inclusive na elaboração de relatórios e materiais;
- b) definir a periodicidade das reuniões respeitando a carga horária de 8 (oito) horas mensais;
- c) convocar e presidir as reuniões;
- d) controlar a frequência das pessoas participantes e encaminhar ao final do período de dedicação a listagem com a frequência de participação;
- e) na hipótese de descontinuidade ou cancelamento da participação de qualquer membro, o(a) Presidente(a) deverá formalizar imediatamente à Comissão Operacional via e-mail pdi@ifrj.edu.br

6.3. O não cumprimento de qualquer dos itens descritos (6.1 e 6.2) implicará no impedimento da pessoa participante de receber a sua Declaração de Participação na Elaboração do PDI 2024-2028.

7. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

7.1. Qualquer pessoa poderá solicitar a impugnação deste Edital, desde que envie um e-mail no período definido no Cronograma (Anexo I) para pdi@ifrj.edu.br, relacionando, nele, o item e/ou subitem objeto de impugnação e a respectiva fundamentação legal;

7.2. Os pedidos de impugnação serão julgados pela DADI/IFRJ e chancelados pela Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional e Valorização de Pessoas (PRODIN) e respondidos diretamente ao e-mail do impugnante;

7.2.1. Caso a decisão seja pela impugnação ou retificação do Edital, haverá ampla publicidade no Portal Institucional do IFRJ;

7.2.2. Das decisões tomadas sobre a impugnação, não haverá recursos.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A participação é de livre iniciativa que, ao se inscreverem, terão aceito todas as condições e exigências feitas neste Edital, não podendo apresentar justificativas para o não cumprimento das etapas previstas.

8.2. Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão analisados e julgados pela Comissão Central de Elaboração do PDI 2024-2028 do IFRJ.

Rio de Janeiro, XX de XXXX de XXX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Pró-Reitor(a) de Desenvolvimento Institucional e Valorização de Pessoas

ANEXO I

Cronograma de Atividades

ETAPA	PRAZO
Lançamento do Edital	XX/XX/XXXX
Impugnação do Edital	XX/XX/XXXX
Inscrições	XX/XX/XXXX
Análise das pendências	XX/XX/XXXX
Divulgação do Resultado	XX/XX/XXXX